



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DPF/FIG/PR

Apostila nº 04 do Contrato nº 34/2021-DPF/FIG/PR
Contratado: SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ: 11.301.568/0001-69

A **UNIÃO**, por intermédio da DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, CNPJ nº 00.394.494/0077-34, situada na Avenida Paraná, nº 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-469, neste ato representada pelo Senhor **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 833-DG/PF, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DOU nº 235, de 06 de dezembro de 2024 e na Portaria nº 944-DG/PF, de 23 de dezembro de 2024, publicada no BS 249/2024, no uso das competências que lhe foram atribuídas nos incisos IV e X do Artigo 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155 de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 200, seção 01 de 17 de outubro de 2018, e subdelegadas no art. 7º, XXVIII e XXX, da Portaria nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 221-A, de 25 de novembro de 2021, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, conforme informações contidas no Processo nº 08389.004025/2021-10, resolve expedir a presente **APOSTILA** nos seguintes termos:

1. **OBJETO**

1.1. **Conceder a 4ª repactuação de preços à empresa SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 11.301.568/0001-69, a partir de 01/02/2025**, devido ao aumento do salário normativo definido pela Convenção Coletiva de Trabalho, Registrada no MTE sob o nº PR000074/2025 (39429485), com fundamento no art. 65, II, *d* da Lei 8.666/93, e conforme planilha de custos e demais documentos acostados ao processo nº 08389.004025/2021-10.

2. **VALOR MENSAL DO CONTRATO**

2.1. Após a 4ª repactuação, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho e demais documentos trazidos pela empresa contratada, bem como a análise feita alhures, o contrato assumirá o seguinte valor mensal:

NOVO valor mensal	Período	Justificativa
R\$ 153.243,87	01/02/2025 a 02/08/2025	Valor mensal para 8 postos diurnos e 5 postos noturnos

3. **VALOR DA APOSTILA**

3.1. Levando em conta o valor mensal acima mencionado, bem como as necessárias adequações das diferenças dos pagamentos já faturados, foi possível elaborar a planilha abaixo a partir da qual é possível afirmar que o **valor total da repactuação que ora se realiza é de R\$ 69.694,43 (sessenta e nove**

mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

MÊS	DIAS	Valor mensal ANTIGO (A)	Valor mensal NOVO (repactuado) (B)	Diferença (B - A)	Observações
fev/25	28 dias	R\$ 140.626,89	R\$ 152.212,67	R\$ 11.585,78	FATURADO
mar/25	31 dias	R\$ 141.232,27	R\$ 152.866,59	R\$ 11.634,32	FATURADO
abr/25	30 dias	R\$ 141.809,71	R\$ 153.243,87	R\$ 11.434,16	
mai/25	31 dias	R\$ 141.809,71	R\$ 153.243,87	R\$ 11.434,16	
jun/25	30 dias	R\$ 141.809,71	R\$ 153.243,87	R\$ 11.434,16	
jul/25	31 dias	R\$ 141.809,71	R\$ 153.243,87	R\$ 11.434,16	
ago/25	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 9.149,01	R\$ 9.886,70	R\$ 737,69	
TOTAL		R\$ 858.247,01	R\$ 927.941,44	R\$ 69.694,43	

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Em atenção aos valores apurados na tabela acima, foi elaborada a Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1164/2024 no valor de **R\$ 69.694,43** (SEI 46687175).

5. DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Conforme Cláusula Sétima do contrato nº **34/2021-DPF/FIG/PR-DPF/FIG/PR** (Sei 21268308), foi exigido que a empresa contratada apresentasse garantia contratual correspondente a 5% por cento do valor total do contrato.

5.2. Assim, considerando a previsão da subcláusula 7.1, a contratada deverá apresentar reforço da garantia no prazo de até 10 (dez) dias contados da notificação.

5.3. Considerando o novo valor semestral do contrato de **R\$ 919,463,22 (novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos e vinte e dois centavos)**, **o valor da garantia deverá ser de R\$ 45.973,16 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).**

5.4. Dessa forma, considerando a garantia já apresentada no Sei 08389.007071/2021-71 a empresa deverá apresentar o endosso da garantia contratual.

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 34/2021-DPF/FIG/PR, no que não contrariem a presente apostila.

JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO

Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas - UG200366
Chefe da DPF/FIG/PR





Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/05/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=47080326&crc=621CB6B3](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=47080326&crc=621CB6B3).

Código verificador: **47080326** e Código CRC: **621CB6B3**.

Referência: Processo nº 08389.004025/2021-10

SEI nº 47080326